



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Estabelece a forma de pagamento das Outorgas de Permissão de Táxi resultantes da Concorrência Pública nº 007/2014 - SETTRA, Processo Administrativo nº 9483/2014.

Projeto nº 146/2021, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O pagamento das Outorgas de Permissão de Táxi resultantes da Concorrência Pública nº 007/2014 - SETTRA, Processo Administrativo nº 9483/2014, poderá ser feito em parcelas quadrimestrais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, ou, por meio de parcelas mensais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) próprio a ser expedido pela Secretaria de Transportes e Trânsito (SETTRA), respeitando-se a periodicidade do pagamento determinada pelo Termo de Outorga firmado entre os Permissionários e o Município e o valor remanescente a ser quitado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SANTOS DE AGUIAR
1º Vice-Presidente, em exercício da Presidência

APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário